



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3480, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.860,27 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

Henrique Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 121.860,27 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 03 – Depto de Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Sistema de Transporte Público Municipal

Programa: 0301 – De Olho na Cidade

Projeto: 5.048 – Pavimentação de Ruas e Avenidas Municipais

Dotação: 3449092000000 – Despesas de Exercícios Anteriores...R\$ 121.860,27

Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 03 – Depto de Serviços Urbanos

Programa: 0301 – De Olho na Cidade

Projeto: 5.048 – Pavimentação de Ruas e Avenidas Municipais

Dotação: 3449051000000 – Obras e Instalações – 11652-1.....R\$ 121.860,27

Recurso: 0001 – Recurso Livre

PLE 060/2016 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005860 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C2D0B871434BBC71260D7EF48F2FFC7E





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

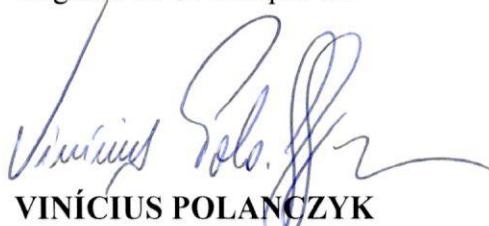
Art. 3º - Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 3.028/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.308/2015, ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de dezembro de 2016.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PLE 060/2016 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005860 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C2D0B871434BBC71260D7EF48F2FFC7E

